



“TERMO ADITIVO Nº 02”
AO CONTRATO Nº 37/2018”

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **LG CONI CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 133, sala 203, no bairro Ingá, no município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.057.255/0001-56, neste ato representada por seu Sócio **Leandro Silva Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 157809/D CREA/RJ e inscrito no **CPF/MF sob o nº 070.143.727-85** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 17/09/2018, contida no processo EMUSA nº **510003205/2018**, e com amparo art. 58, I, c/c o art. 65, I, “b” e seu §1º primeira parte, todos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 91 §3º da lei 13.303/2016, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2018, firmado em 23/05/2018**, que tem por objeto a que tem por objeto a **contratação de empresa para construção de praça e playground na Avenida Celso Kelly, no bairro Piratininga, no município de Niterói/RJ**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no **processo nº 510003205/2018**.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 55.111,74 (cinquenta e cinco mil cento e onze reais e setenta e quatro centavos), correspondendo a 18,94% do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 108, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Leandro Silva Guimarães
Sócio

LGCONI CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Leandro Guimarães
Diretor